PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 0 1

de 20 de junho de 1.978

" Dispõe sobre denominação de via pública"

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Passa a denominar-se " Rua JOÃO MANOEL DE LIMA ", a atual rua "B", do Jardim Paulista, - constante do mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução - desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogando-se as disposições em - contrário.

P.M.Barrinja. 20 de junho de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

o Secretário